



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - Nº 3.290 - A

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

SEMPUR.....	2
SEMFPOG.....	10

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquacu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Educação	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jeconias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Francisco Marques Torres
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Mário Novais da Silva Sá
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Elane de Sousa Lima Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretário Municipal de Comunicação Social	Caio Andrade Galvão
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretário Executivo de Articulação Política	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultura	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 009 Termo Nº 141/2025

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **RAFAEL BRITO DE SOUSA** e o(a) Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária **LUCAS MOURA CAMPOS SOARES** doravante denominado **CONCEDENTE**, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: 42741, Livro: 02-FJ, Folha: 146 e Data de Registro 17/08/2015, em virtude de negócio jurídico realizado com **IMOBILIARIA RURAL LTDA** pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 residente na RUA DAVID CALDAS Nº 380, CENTRO, Teresina Piauí, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 30 Folha: 78V/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de **DOMINGOS DA COSTA ALMEIDA, BRASILEIRO(A)**, CPF : 012.093.383-78, Casado(a) com **ELENILDE DE SOUSA OLIVEIRA ALMEIDA**, RG 2164863 SSP MA, CPF : 666.028.233-53, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 55, Lote 28 Rua 97, Nº 242, Bairro: **MUTIRÃO, LOTEAMENTO VILA MONTEIRO, TIMON – MA**, medindo 8.00 m, sentido Norte para **LOTE 27**, lado Oeste medindo 20.00 m, limitando-se com **LOTE 26**, lado Leste medindo 20.00 m, limitando-se com **LOTE 30**, lado Sul medindo 8.00 m, limitando-se com **RUA 97**, área regular com 160.00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 465/2025 avaliado em R\$ 16.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de **TIMON** para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 23 de outubro de 2025.

RAFAEL BRITO DE SOUSA
PREFEITO(A)-MUNICIPAL

LUCAS MOURA CAMPOS SOARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária

DOMINGOS DA COSTA ALMEIDA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 009 Termo Nº 033/2025

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **RAFAEL BRITO DE SOUSA** e o(a) Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária **LUCAS MOURA CAMPOS SOARES** doravante denominado **CONCEDENTE**, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-1-11698, Livro: 2-AL, Folha: 298 e Data de Registro 17/05/1989, em virtude de negocio juridico realizado com **IMOBILIARIA TIMON** pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ **08.373.695/0001-69 residente na RUA BENEDITO LEITE Nº 849, CENTRO, Timon Maranhão, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 68 Folha: 158 A 159 de 25/02/1989, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de DRUMOND & VILARINHO LTDA, CNPJ : 33.370.977/0001-50, consoante as cláusulas a seguir elencadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra **140**, Lote **16 E 17** Rua **RUBI**, Nº **S/N**, Bairro: **JOIA**, **TIMON - MA**, medindo **24** m, sentido Norte para **LOTES 04 E 05**, lado Oeste medindo **30.00** m, limitando-se com **LOTE 18**, lado Leste medindo **30.00** m, limitando-se com **LOTE 15**, lado Sul medindo **24.00** m, limitando-se com **RUA RUBI**, área regular com **720.00** m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 426/2025 avaliado em **R\$ 72.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de **TIMON** para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 24 de setembro de 2025.

RAFAEL BRITO DE SOUSA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

LUCAS MOURA CAMPOS SOARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e
Regularização Fundiária

DRUMOND & VILARINHO LTDA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 009 Termo Nº 041/2025

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **RAFAEL BRITO DE SOUSA** e o(a) Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária **LUCAS MOURA CAMPOS SOARES** doravante denominado **CONCEDENTE**, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-1726, Livro: 02-E, Folha: 218 e Data de Registro 27/01/1978, em virtude de negócio jurídico realizado com **LEONARDO E SILVA ROCHA** pessoa física, inscrita no CNPJ 713.616.693-49 residente na RUA THOMAS EDSON Nº 2037 APARTAMENTO 903, HORTO, Teresina Piauí, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 35 Folha: 86 A 89 de 20/01/1978, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de **FRANCISCA PEREIRA SAMPAIO, BRASILEIRO(A)**, CPF : 240.718.543-91, Casado(a) com **JOAO DE DEUS SAMPAIO**, CPF : 273.539.153-15, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 27, LOTEAMENTO BAIXA DO COCO, Lote 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13-A, 16, 17, 18, 19, 20-A, 22, 23, 24, 25, 26 E 27 Avenida BOA ESPERANÇA, Nº S/N, Bairro: VILA DO BEC, TIMON – MA, medindo 30.00 m, sentido Norte para AVENIDA 02 E 30,00M COM O LOTE 15, lado Oeste medindo 123.96 m, limitando-se com RUA 11, lado Leste medindo 77.61 m, limitando-se com RUA 10 E 40.00M COM OS LOTES 03 E 15, lado Sul medindo 60.00 m, limitando-se com AVENIDA BOA ESPERANÇA, área regular com 6,047.09 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 483/2025 avaliado em R\$ 604.709,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 30 de outubro de 2025.

RAFAEL BRITO DE SOUSA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

LUCAS MOURA CAMPOS SOARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária

FRANCISCA PEREIRA SAMPAIO



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 009 Termo Nº 044/2025

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **RAFAEL BRITO DE SOUSA** e o(a) Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária **LUCAS MOURA CAMPOS SOARES** doravante denominado **CONCEDENTE**, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-1-11698, Livro: 2-AL, Folha: 298 e Data de Registro 17/05/1989, em virtude de negocio juridico realizado com **IMOBILIARIA TIMON** pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ **08.373.695/0001-69 residente na RUA BENEDITO LEITE Nº 849, CENTRO, Timon Maranhão, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 68 Folha: 158 A 159 de 25/02/1989, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de I G C CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ : 47.996.923/0001-09, consoante as cláusulas a seguir elencadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra **179, Lote 05, 06, 07 E 08 Rua PRECIOSA, Nº S/N, Bairro: JOIA, TIMON – MA**, medindo **48 m**, sentido Norte para **RUA PRECIOSA**, lado Oeste medindo **30.00 m**, limitando-se com **LOTE 04**, lado Leste medindo **30.00 m**, limitando-se com **LOTE 09**, lado Sul medindo **48.00 m**, limitando-se com **LOTES 13, 14, 15 E 16**, área regular com **1,440.00 m²**, conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 449/2025 avaliado em R\$ **140.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de **TIMON** para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 03 de novembro de 2025.

RAFAEL BRITO DE SOUSA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

LUCAS MOURA CAMPOS SOARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e
Regularização Fundiária

PP:
I G C CONSTRUÇOES LTDA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 009 Termo Nº 045/2025

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **RAFAEL BRITO DE SOUSA** e o(a) Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária **LUCAS MOURA CAMPOS SOARES** doravante denominado **CONCEDENTE**, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741, Livro: 02-FJ, Folha: 146 e Data de Registro 17/08/2015, em virtude de negocio juridico realizado com **IMOBILIARIA RURAL LTDA** pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ **06.523.617/0001-78 residente na RUA DAVID CALDAS Nº 380, CENTRO, Teresina Piauí, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 30 Folha: 78V/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de WELLINGTON JHON CAMPOS VERAS, BRASILEIRO(A), RG 0436387620115 SSP MA, CPF : 063.711.563-57, Casado(a) com ALINE DOS SANTOS VERAS, RG 4601733 SSP PI, CPF : 076.567.583-80, consoante as cláusulas a seguir elencadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 63 - **BLOCO A, LOTEAMENTO CENTRO OPERARIO, Lote 02/A E 03/A Rua 27, Nº S/N, Bairro: FLORES, TIMON - MA, medindo 26.00 m, sentido Norte para LOTE 02/B, lado Oeste medindo 10.00 m, limitando-se com BAIXÃO DO RETIRO, lado Leste medindo 10.00 m, limitando-se com RUA 27, lado Sul medindo 26.00 m, limitando-se com LOTE 03/B, área regular com 260.00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 365/2024 avaliado em R\$ 26.000,00.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de **TIMON** para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 03 de novembro de 2025.

RAFAEL BRITO DE SOUSA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

LUCAS MOURA CAMPOS SOARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e
Regularização Fundiária

WELLINGTON JHON CAMPOS VERAS



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 009 Termo Nº 043/2025

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **RAFAEL BRITO DE SOUSA** e o(a) Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária **LUCAS MOURA CAMPOS SOARES** doravante denominado **CONCEDENTE**, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741, Livro: 02-FJ, Folha: 146 e Data de Registro 17/08/2015, em virtude de negocio juridico realizado com **IMOBILIARIA RURAL LTDA** pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ **06.523.617/0001-78** residente na **RUA DAVID CALDAS Nº 380, CENTRO, Teresina Piauí, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 30 Folha: 78V/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de PALOMA MENDES DOS SANTOS SILVA, BRASILEIRO(A), CPF : 055.161.893-06, Solteiro(a), consoante as cláusulas a seguir elencadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 27-N, LOTEAMENTO POPULAR, Lote 27 Rua 17, Nº S/N, Bairro: **FLORES, TIMON – MA**, medindo **20.00 m**, sentido Norte para **LOTE 26**, lado Oeste medindo **8.00 m**, limitando-se com **LOTE 08**, lado Leste medindo **8.00 m**, limitando-se com **RUA 17**, lado Sul medindo **20.00 m**, limitando-se com **LOTE 28**, área regular com **160.00 m²**, conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 80/2025 avaliado em **R\$ 20.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de **TIMON** para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 03 de novembro de 2025.

RAFAEL BRITO DE SOUSA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

LUCAS MOURA CAMPOS SOARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária

PALOMA MENDES DOS SANTOS SILVA



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 009 Termo Nº 051/2025

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **RAFAEL BRITO DE SOUSA** e o(a) Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária **LUCAS MOURA CAMPOS SOARES** doravante denominado **CONCEDENTE**, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741, Livro: 02-FJ, Folha: 146 e Data de Registro 17/08/2015, em virtude de negócio jurídico realizado com **IMOBILIARIA RURAL LTDA** pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 residente na RUA DAVID CALDAS Nº 380, CENTRO, Teresina Piauí, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 30 Folha: 78V/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de **GESSIANE NEVES MONTEIRO MOREIRA, BRASILEIRO(A)**, CPF : 046.495.563-76, Casado(a) com **HERMOGENES ALVES MOREIRA**, CPF : 039.478.133-33, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra **51 - BLOCO A**, Lote **23** Rua **01-G**, Nº S/N, Bairro: **PEDRO PATRICIO, TIMON – MA**, medindo **10.00** m, sentido Norte para **LOTE 03**, lado Oeste medindo **20.00** m, limitando-se com **LOTE 22**, lado Leste medindo **20.00** m, limitando-se com **LOTE 24**, lado Sul medindo **10.00** m, limitando-se com **RUA 01-G**, área regular com **200.00** m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 444/2025 avaliado em R\$ **20.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de **TIMON** para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 03 de novembro de 2025.

RAFAEL BRITO DE SOUSA
PREFEITO(A)-MUNICIPAL

LUCAS MOURA CAMPOS SOARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária

GESSIANE NEVES MONTEIRO MOREIRA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 009 Termo Nº 042/2025

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **RAFAEL BRITO DE SOUSA** e o(a) Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária **LUCAS MOURA CAMPOS SOARES** doravante denominado **CONCEDENTE**, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-1726, Livro: 02-E, Folha: 218 e Data de Registro 27/01/1978, em virtude de negocio juridico realizado com **LEONARDO E SILVA ROCHA** pessoa física, inscrita no CNPJ 713.616.693-49 residente na RUA THOMAS EDSON Nº 2037 APARTAMENTO 903, HORTO, Teresina Piauí, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 35 Folha: 86 A 89 de 20/01/1978, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de **FRANCISCA PEREIRA SAMPAIO, BRASILEIRO(A)**, CPF : 240.718.543-91, Casado(a) com **JOAO DE DEUS SAMPAIO**, CPF : 273.539.153-15, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra **28**, **LOTEAMENTO BAIXA DO COCO**, Lote **01, 02, 07-A, 08-A, 16 E 17** Rua **11**, Nº **S/N**, Bairro: **VILA DO BEC, TIMON – MA**, medindo **20.00** m, sentido Norte para **AVENIDA 02 E 20,00M COM OS LOTES 03 E 04**, lado Oeste medindo **30.00** m, limitando-se com **LOTE 03 E 20,00M COM PARTE DOS LOTES 07 E 08**, lado Leste medindo **50.00** m, limitando-se com **RUA 11**, lado Sul medindo **40.00** m, limitando-se com **LOTES 09 E 18**, área regular com **1.400.00 m²**, conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 484/2025 avaliado em R\$ **140.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de **TIMON** para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 03 de novembro de 2025.

RAFAEL BRITO DE SOUSA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

LUCAS MOURA CAMPOS SOARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e
Regularização Fundiária

FRANCISCA PEREIRA SAMPAIO



SEMFOG

DECRETO Nº 707, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2362

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$53.737.765,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				53.737.765,06
Anulação				
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE TIMON	
	3	01.031.1008.2025.0000	Manutenção da Câmara Municipal	170.613,48
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 002	Vinculado a Câmara	
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO - GP	
	25	04.122.1001.2026.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	92.600,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
	27	04.122.1001.2026.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	40.572,00
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
02	03	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM	
	67	03.061.1001.2024.0000	Manutenção da Procuradoria	5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
	75	03.061.1001.2031.0000	Atendimento de Sentenças Judiciais	1.670.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
02	04	01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	
	82	04.124.1001.2032.0000	Manutenção da Controladoria Geral	250.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
02	04	01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	
	83	04.124.1001.2032.0000	Manutenção da Controladoria Geral	35.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
	85	04.124.1001.2032.0000	Manutenção da Controladoria Geral	8.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
	86	04.124.1001.2032.0000	Manutenção da Controladoria Geral	15.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
	87	04.124.1001.2032.0000	Manutenção da Controladoria Geral	2.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	



91	04.124.1001.2032.0000	Manutenção da Controladoria Geral				45.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	001 001	Recursos Próprios do Município				
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV					
1448	04.122.1001.2034.0000	Manutenção da Secretaria de Governo				3.500,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	001 001	Recursos Próprios do Município				
02 06 01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG					
132	04.122.1001.2036.0000	Manutenção da Sec. Munic. de Administ e Gestão de Pessoal				15.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	041 001	Recursos Próprios do Município				
	135	04.122.1001.2036.0000	Manutenção da Sec. Munic. de Administ e Gestão de Pessoal			70.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	041 001	Recursos Próprios do Município				
02 07 01	SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO ORÇ. - SEMFPOG					
159	04.122.1001.1011.0000	Parcelamento de Dívidas Diversas				938.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.:	1	501	00
	501	Outros Recursos não Vinculados				
	001 001	Recursos Próprios do Município				
163	04.122.1001.2040.0000	Manutenção da Sec. Munic. de Finanças				62.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	001 001	Recursos Próprios do Município				
166	04.122.1001.2040.0000	Manutenção da Sec. Munic. de Finanças				11.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	001 001	Recursos Próprios do Município				
177	04.122.1001.2040.0000	Manutenção da Sec. Munic. de Finanças				163.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	001 001	Recursos Próprios do Município				
178	04.122.1001.2040.0000	Manutenção da Sec. Munic. de Finanças				249.107,74
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	001 001	Recursos Próprios do Município				
02 10 01	SEC. MUN. EMPREEND., DES. ECON., TRAB. E TURISMO - SEMEDESTT					
262	04.122.1001.2045.0000	Mnut. Sec. Munic. Desen. Econ., Trab.e Turismo				208.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	001 001	Recursos Próprios do Município				
263	04.122.1001.2045.0000	Mnut. Sec. Munic. Desen. Econ., Trab. e Turismo				70.470,59
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	001 001	Recursos Próprios do Município				
265	04.122.1001.2045.0000	Mnut. Sec. Munic. Desen. Econ., Trab.e Turismo				4.294,43
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	001 001	Recursos Próprios do Município				
275	04.122.1001.2045.0000	Mnut. Sec. Munic. Desen. Econ., Trab. e Turismo				33.300,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	001 001	Recursos Próprios do Município				



02	11	01	SEC. MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA			
	313	15.122.1001.2053.0000	Manutenção da Sec. de Obras e Infraestrutura			139.231,16
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		001 001	Recursos Próprios do Município			
02	13	01	SEC. MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA - SEMSPC			
	392	06.122.1001.2063.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública			1.930.624,67
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		001 001	Recursos Próprios do Município			
	395	06.122.1001.2063.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública			12.629,41
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		001 001	Recursos Próprios do Município			
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL			
	451	27.122.1001.2071.0000	Manutenção da Sec. Munic. de Esporte, Juventude e Lazer			70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		001 001	Recursos Próprios do Município			
02	15	01	SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDR			
	476	20.122.1001.2081.0000	Manutenção da Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural - SEMD			14.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		201 001	Recursos Próprios do Município			
	479	20.122.1001.2081.0000	Manutenção da Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural - SEMD			35.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		201 001	Recursos Próprios do Município			
	481	20.122.1001.2081.0000	Manutenção da Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural - SEMD			45.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		201 001	Recursos Próprios do Município			
	503	20.605.1019.2044.0000	Manutenção dos Mercados de Abastecimentos			12.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		201 001	Recursos Próprios do Município			
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	558	12.361.1001.2105.0000	Manutenção da Sec.de Educação			760.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		121 001	Recursos Próprios do Município			
	562	12.361.1001.2105.0000	Manutenção da Sec.de Educação			1.600.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		121 001	Recursos Próprios do Município			
	587	12.361.1014.2097.0000	Manutenção do QSE			740.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	550 00
		550	Transferência do Salário-Educação			
		121 002	QSE - Quota Salário-Educação			
	589	12.361.1014.2097.0000	Manutenção do QSE			760.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	550 00
		550	Transferência do Salário-Educação			
		121 002	QSE - Quota Salário-Educação			
	1447	12.365.1014.2097.0000	Manutenção do QSE			300.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	550 00



	550	Transferência do Salário-Educação			
	121 002	QSE - Quota Salário-Educação			
604	12.361.1016.2099.0000	Manutenção do PNATE		125.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	553 00	
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			
	121 005	PNATE- Progr. Nac. Transporte do Escolar			
02 17 02	FUNDEB				
646	12.361.1014.2214.0000	Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental		3.610.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	543 05	
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
	123 000	VAAR			
652	12.361.1014.2216.0000	Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental		7.200.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	123 112	imp 70%			
655	12.361.1014.2216.0000	Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental		3.500.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	123 118	VAAT 70%			
02 17 02	FUNDEB				
674	12.366.1014.2218.0000	Manutenção do FUNDEB 70% EJA		100.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	123 112	imp 70%			
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
681	10.122.1012.2112.0000	Manutenção e Administração do FMS		759.376,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	102 001	Recursos Próprios do Município			
687	10.122.1012.2112.0000	Manutenção e Administração do FMS		8.103,00	
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1	500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	102 001	Recursos Próprios do Município			
695	10.122.1012.2112.0000	Manutenção e Administração do FMS		626.483,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	102 001	Recursos Próprios do Município			
698	10.122.1012.2112.0000	Manutenção e Administração do FMS		100.099,30	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1	500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	102 001	Recursos Próprios do Município			
708	10.122.1012.2173.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		30.370,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	102 001	Recursos Próprios do Município			
733	10.301.1012.2113.0000	Manutenção do PACS		1.523.498,92	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de			
	102 308	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		AB Incent p/ Desempenho-Previne Brasil			
744	10.301.1012.2114.0000	Manutenção do PSF		638.754,46	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de			
	102 308	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		AB Incent p/ Desempenho-Previne Brasil			
752	10.301.1012.2114.0000	Manutenção do PSF		396.900,66	



		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		102 001	Recursos Próprios do Município			
02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
	757	10.301.1012.2114.0000	Manutenção do PSF		146.068,03	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	600	00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		102 295	REPASSE DA UNIÃO FUNDO A FUNDO			
	759	10.301.1012.2114.0000	Manutenção do PSF		168.347,43	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	600	00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		102 309	ATENÇÃO BASICA-CAPITAÇÃO PONDERADA			
	765	10.301.1012.2114.0000	Manutenção do PSF		760.493,12	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	600	00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		102 295	REPASSE DA UNIÃO FUNDO A FUNDO			
	765	10.301.1012.2114.0000	Manutenção do PSF		1.187.348,83	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	600	00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		102 295	REPASSE DA UNIÃO FUNDO A FUNDO			
	766	10.301.1012.2114.0000	Manutenção do PSF		396.814,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	600	00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		102 309	ATENÇÃO BASICA-CAPITAÇÃO PONDERADA			
	789	10.301.1012.2115.0000	Manutenção do PSB		208.172,25	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	600	00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		102 295	REPASSE DA UNIÃO FUNDO A FUNDO			
	794	10.301.1012.2115.0000	Manutenção do PSB		311.856,79	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	600	00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		102 310	ATENÇÃO BASICA-AÇÕES ESTRATEGICAS			
	809	10.301.1012.2186.0000	Remuneração dos Profissionais de Enfermagem		1.414.855,97	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	605	00
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem			
		102 312	Assist Financ. dos Prof. da Enfermagem			
	823	10.302.1012.2120.0000	Manutenção do Serv. Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar		2.552.574,57	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	600	00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		102 214	Teto Financeiro MAC			
02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
	843	10.302.1012.2120.0000	Manutenção do Serv. Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar		3.593.129,51	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	600	00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		102 214	Teto Financeiro MAC			
	847	10.302.1012.2120.0000	Manutenção do Serv. Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar		92.352,82	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1	600	00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		102 214	Teto Financeiro MAC			



867	10.302.1012.2127.0000 3.1.90.11.00 600 102 214	Manutenção do SAMU VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Teto Financeiro MAC	F.R.: 1 600 00	200.490,02
891	10.302.1012.2186.0000 3.3.90.39.00 605 102 312	Remuneração dos Profissionais de Enfermagem OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem Assist Financ. dos Prof. da Enfermagem	F.R.: 1 605 00	540.800,00
893	10.303.1012.2129.0000 3.3.90.30.00 600 102 209	Manutenção do Farmácia Básica MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PFB - Programa Farmácia Básica	F.R.: 1 600 00	459.688,41
900	10.304.1012.2131.0000 3.1.90.11.00 600 102 286	Manutenção da Vigilância em Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância Epidemiológica e Ambiental	F.R.: 1 600 00	608.761,00
910	10.304.1012.2131.0000 3.3.90.30.00 600 102 280	Manutenção da Vigilância em Saúde MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde VIGILANCIA EM SAÚDE	F.R.: 1 600 00	156.414,40
912	10.304.1012.2131.0000 3.3.90.39.00 600 102 280	Manutenção da Vigilância em Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde VIGILANCIA EM SAÚDE	F.R.: 1 600 00	112.500,00
913	10.304.1012.2131.0000 3.3.90.39.00 600 102 280	Manutenção da Vigilância em Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde VIGILANCIA EM SAÚDE	F.R.: 1 600 00	9.766,00
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
1455	10.304.1012.2131.0000 3.1.90.16.00 600 102 248	Manutenção da Vigilância em Saúde OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	F.R.: 1 600 00	35.000,00
1456	10.304.1012.2131.0000 3.1.90.16.00 600 102 286	Manutenção da Vigilância em Saúde OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância Epidemiológica e Ambiental	F.R.: 1 600 00	35.000,00
1457	10.301.1012.2114.0000 3.3.90.37.00 600 102 309	Manutenção do PSF LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ATENÇÃO BASICA-CAPITAÇÃO PONDERADA	F.R.: 1 600 00	1.583.438,10
1458	10.301.1012.2120.0000 3.3.90.37.00 600 102 214	Manutenção do Serv. Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Teto Financeiro MAC	F.R.: 1 600 00	1.053.803,95
02 19 01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES			
931	08.122.1001.2001.0000 3.3.90.39.00	Manutenção da SEMDES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	165.000,00



		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		081 001	Recursos Próprios				
02	19	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
		977	08.244.1013.2008.0000	Fortalecimento da Gestão do SUAS			2.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1	660 00
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
			081 002	Vinculado ao FMAS			
		994	08.244.1013.2011.0000	Manutenção do FMAS			60.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			081 001	Recursos Próprios			
		1009	08.244.1013.2013.0000	Manut. dos Serviços de Proteção Social Básico (CRAS)			360.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	660 00
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
			081 002	Vinculado ao FMAS			
02	19	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
		1010	08.244.1013.2013.0000	Manut. dos Serviços de Proteção Social Básico(CRAS)			70.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			081 001	Recursos Próprios			
		1030	08.244.1013.2015.0000	Benefícios Eventuais			85.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	1	500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			081 001	Recursos Próprios			
		1034	08.244.1013.2015.0000	Benefícios Eventuais			9.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.:	1	500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			081 001	Recursos Próprios			
		1036	08.244.1013.2016.0000	Piso Fixo de Alta Complexidade (PAC I-CRIANÇA/ADOLES.) e			210.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	660 00
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
			081 002	Vinculado ao FMAS			
		1041	08.244.1013.2016.0000	Piso Fixo de Alta Complexidade (PAC I-CRIANÇA/ADOLES.) e			44.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			081 002	Vinculado ao FMAS			
		1045	08.244.1013.2016.0000	Piso Fixo de Alta Complexidade (PAC I-CRIANÇA/ADOLES.) e			7.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	660 00
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
			081 002	Vinculado ao FMAS			
02	19	03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
		1069	08.243.1010.2018.0000	Manutenção do Conselho Tutelar			70.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			007 001	Vinculado ao FMCA			
		1090	08.243.1013.2213.0000	Manutenção do FUNDAC			15.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			007 001	Vinculado ao FMCA			
02	20	01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE TIMON - SAAE				
		1094	17.122.1001.2140.0000	Manutenção do SAAE			5.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			171 001	Recursos Próprios do Município			



	1097	17.122.1001.2140.0000	Manutenção do SAAE	78.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		171 001	Recursos Próprios do Município	
	1130	17.511.1018.2163.0000	Manutenção do Sistema de Água e Esgotos	338.577,72
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		171 001	Recursos Próprios do Município	
02	21	01	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚB. E URBANIZAÇÃO DE TIMON-SLU	
	1160	17.512.1011.2144.0000	Limpeza de Vias Públicas	2.123.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		151 001	Recursos Próprios do Município	
02	22	01	AGENCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO DE TIMON-ATI	
	1169	19.122.1001.2146.0000	Manutenção da ATI	6.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
	1170	19.122.1001.2146.0000	Manutenção da ATI	2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
02	23	01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	
	1183	13.122.1001.2152.0000	Manut da FMC	47.900,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		131 001	Recursos Próprios do Município	
	1194	13.122.1001.2152.0000	Manut da FMC	78.833,32
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		131 001	Recursos Próprios do Município	
02	24	01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL JOÃO EMÍLIO FALCÃO	
	1247	14.422.1014.2999.0000	Aprova Timon	55.200,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
	1250	14.422.1014.2999.0000	Aprova Timon	4.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
02	25	00	INSTIT. PREVID.SOCIAL DOS SERV.PUBLICOS MUNIC.DE TIMON-IPMT	
	1263	09.271.1001.2150.0000	Manutenção do IPMT	50.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 802 00
		802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
		091 001	Recursos Próprios do Município	
02	26	01	AGÊNCIA REGUL. SERV. PÚBLICOS DELEGADOS AO MUNICÍPIO-AGERT	
	1274	04.130.1001.2167.0000	Manut. da Agência Regul. Serv. Público Delegado ao Município	110.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 501 00
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
	1275	04.130.1001.2167.0000	Manut. da Agência Regul. Serv. Público Delegado ao Município	23.500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 501 00
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		001 001	Recursos Próprios do Município	



02	50	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SMM		
	1294	14.122.1001.2190.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres	216.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001 001	Recursos Próprios do Município		
	1295	14.122.1001.2190.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres	38.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001 001	Recursos Próprios do Município		
	1296	14.122.1001.2190.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres	900,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001 001	Recursos Próprios do Município		
02	50	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SMM		
	1297	14.122.1001.2190.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres	800,00	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001 001	Recursos Próprios do Município		
	1302	14.122.1001.2190.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres	13.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001 001	Recursos Próprios do Município		
02	52	00	SEC. MUNIC. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMTTM		
	1407	26.122.1001.2260.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e	1.115.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001 001	Recursos Próprios do Município		
	1408	26.122.1001.2260.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e	97.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001 001	Recursos Próprios do Município		
	1410	26.122.1001.2260.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e	3.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001 001	Recursos Próprios do Município		
	1414	26.122.1001.2260.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e	52.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001 001	Recursos Próprios do Município		
	1342	26.782.1014.1266.0000	Revit. e Ampl. da Sinaliz. Vertical, Horizontal e Semafórica	450.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		261 001	Recursos Próprios do Município		
02	54	00	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
	1379	04.124.1010.2033.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	55.200,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001 001	Recursos Próprios do Município		
02	54	00	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
	1380	04.124.1010.2033.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	10.800,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001 001	Recursos Próprios do Município		
	1382	04.124.1010.2033.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	100,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1	500 00



	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	001	001	Recursos Próprios do Município		
02	55	00	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES		
	1394	04.122.1001.2240.0000	Manutenção da Comissão Permanente de Licitações		8.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		041 001	Recursos Próprios do Município		
02	57	00	EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE TIMONENSE - EPTT		
	1431	15.453.1016.2262.0000	Manutenção da Empresa Pública de Transportes Timonense-E		59.450,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	501 00
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		261 001	Recursos Próprios do Município		

Excesso

02	11	01	SEC. MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
	1450	15.451.1016.2005.0000	Recuperação e Conservação de Ruas Pavimentadas		2.772.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	706 00
		706	Transferência Especial da União		
		002 014	Transferências da União		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.772.000,00

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO - GP		
	36	04.131.1001.1249.0000	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR		-133.172,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001 001	Recursos Próprios do Município		
02	03	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM		
	69	03.061.1001.2024.0000	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR		-5.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001 001	Recursos Próprios do Município		
	78	03.061.1001.2031.0000	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR		-70.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001 001	Recursos Próprios do Município		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV		
	115	04.122.1001.2034.0000	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR		-3.500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001 001	Recursos Próprios do Município		
02	06	01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG		
	122	04.122.1001.2036.0000	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR		-676.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		041 001	Recursos Próprios do Município		
	133	04.122.1001.2036.0000	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR		-675.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		041 001	Recursos Próprios do Município		
02	07	01	SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO ORÇ. - SEMFPOG		
	169	04.122.1001.2040.0000	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR		-3.000,00



		3.1.91.92.00 500 001 001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	F.R. Grupo: 1 500 00
02	08	01	SEC. MUN. DE PLANEJ. URBANO E REG. FUNDIÁRIA - SEMPLUR	
	208	04.121.1001.2180.0000 3.3.90.36.00 500 001 001	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	-6.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	211	04.121.1017.1012.0000 3.3.90.35.00 500 001 001	PLANEJAMENTO URBANO SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	-109.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	260	18.541.1021.1270.0000 4.4.90.51.00 501 181 001	QUALIDADE E SAÚDE AMBIENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES Outros Recursos não Vinculados Recursos Próprios do Município	-500.000,00 F.R. Grupo: 1 501 00
02	10	01	SEC. MUN. EMPREEND., DES. ECON., TRAB. E TURISMO - SEMEDE	
	286	11.334.1019.1251.0000 3.3.90.39.00 500 001 001	ECONOMIA LOCAL, DINÂMICA, CRIATIVA E SUSTENTÁVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	-36.530,59 F.R. Grupo: 1 500 00
	288	11.334.1019.1255.0000 3.3.90.39.00 500 001 001	ECONOMIA LOCAL, DINÂMICA, CRIATIVA E SUSTENTÁVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	-4.294,43 F.R. Grupo: 1 500 00
02	11	01	SEC. MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
	331	15.451.1016.2007.0000 4.4.90.51.00 700 002 002	MOBILIDADE URBANA OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Recursos de Convênios	-624.347,74 F.R. Grupo: 1 700 00
	340	15.511.1016.1040.0000 3.3.90.39.00 500 001 001	MOBILIDADE URBANA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	-139.231,16 F.R. Grupo: 1 500 00
	345	17.511.1018.1710.0000 3.3.90.39.00 500 001 001	BENS NATURAIS COMUNS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02	13	01	SEC. MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA - SEMSPC	
	408	06.125.1013.2207.0000 3.3.90.39.00 500 001 001	EQUIDADE, JUSTIÇA SOCIAL E CULTURA DA PAZ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	-1.930.624,67 F.R. Grupo: 1 500 00
02	13	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO	
	420	26.122.1001.2067.0000 3.3.90.30.00 500 261 001	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	421	26.122.1001.2067.0000 3.3.90.36.00 500 261 001	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02	13	04	GUARDA MUNICIPAL - GM	
	435	06.181.1001.2068.0000 4.4.90.52.00 501	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outros Recursos não Vinculados	-12.629,41 F.R. Grupo: 1 501 00



	001	001	Recursos Próprios do Município	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL	
	456	27.812.1012.2074.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
	462	27.812.1012.2077.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
02	15	01	SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDR	
	494	20.605.1019.1066.0000	ECONOMIA LOCAL, DINÂMICA, CRIATIVA E SUSTENTÁVEL	-36.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 00
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
		002 002	Recursos de Convênios	
	501	20.605.1019.2044.0000	ECONOMIA LOCAL, DINÂMICA, CRIATIVA E SUSTENTÁVEL	-70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		201 001	Recursos Próprios do Município	
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	575	12.361.1014.1077.0000	EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE V	-2.400.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 569 00
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
		121 011	PAR	
	576	12.361.1014.1078.0000	EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE V	-1.000.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 569 00
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
		121 011	PAR	
	577	12.361.1014.1079.0000	EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE V	-600.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 569 00
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
		121 011	PAR	
	578	12.361.1014.1080.0000	EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE V	-700.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 569 00
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
		121 011	PAR	
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	603	12.361.1016.2099.0000	MOBILIDADE URBANA	-185.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		121 001	Recursos Próprios do Município	
02	17	02	FUNDEB	
	623	12.361.1009.1719.0000	GESTÃO LOCAL PARA A SUSTENTABILIDADE	-1.700.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 540 00
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		123 113	imp 30%	
	624	12.361.1009.1719.0000	GESTÃO LOCAL PARA A SUSTENTABILIDADE	-470.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 542 00
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
		123 119	VAAT 30%	
	625	12.361.1009.1721.0000	GESTÃO LOCAL PARA A SUSTENTABILIDADE	-4.500.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 540 00
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		123 113	imp 30%	
	626	12.361.1009.1721.0000	GESTÃO LOCAL PARA A SUSTENTABILIDADE	-100.000,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 540 00



	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	123 113	imp 30%	
641	12.361.1014.2214.0000	EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE V	-50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	123 113	imp 30%	
643	12.361.1014.2214.0000	EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE V	-1.500.000,00
	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R. Grupo: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	123 115	VAAF 30%	
651	12.361.1014.2214.0000	EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE V	-1.990.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 543 05
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	123 000	VAAR	
654	12.361.1014.2216.0000	EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE V	-3.500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	123 114	VAAF 70%	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
689	10.122.1012.2112.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-867.578,30
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	102 001	Recursos Próprios do Município	
735	10.301.1012.2113.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-30.370,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	102 001	Recursos Próprios do Município	
738	10.301.1012.2113.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-626.483,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	102 001	Recursos Próprios do Município	
777	10.301.1012.2115.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-1.859.856,79
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	102 215	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		PSB-Programa Saúde Bucal	
778	10.301.1012.2115.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-577.992,64
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	102 216	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		CEO - Centro de Especializ. Odontológica	
796	10.301.1012.2115.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-81.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	102 310	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		ATENÇÃO BASICA-AÇÕES ESTRATEGICAS	
797	10.301.1012.2115.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-59.800,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	102 310	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		ATENÇÃO BASICA-AÇÕES ESTRATEGICAS	
799	10.301.1012.2117.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-12.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	102 281	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		PSE-Programa Saúde na Escola	
804	10.301.1012.2117.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-35.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 00



	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	102 281	PSE-Programa Saúde na Escola	
806	10.301.1012.2117.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-12.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	102 281	PSE-Programa Saúde na Escola	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
807	10.301.1012.2117.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-56.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	102 281	PSE-Programa Saúde na Escola	
808	10.301.1012.2120.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-84.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	102 295	REPASSE DA UNIÃO FUNDO A FUNDO	
809	10.301.1012.2186.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-540.800,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 605 00
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
	102 312	Assist Financ. dos Prof. da Enfermagem	
810	10.301.1012.2223.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-40.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	102 308	AB Incent p/ Desempenho-Previne Brasil	
811	10.301.1012.2223.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-140.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	102 308	AB Incent p/ Desempenho-Previne Brasil	
814	10.301.1012.2223.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	102 308	AB Incent p/ Desempenho-Previne Brasil	
815	10.301.1012.2223.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-12.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600
00	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	102 308	AB Incent p/ Desempenho-Previne Brasil	
816	10.301.1012.2223.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600
00	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	102 308	AB Incent p/ Desempenho-Previne Brasil	
826	10.302.1012.2120.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	102 214	Teto Financeiro MAC	
833	10.302.1012.2120.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-12.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	102 214	Teto Financeiro MAC	



02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
835	10.302.1012.2120.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-6.217.481,33		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	102 214	Teto Financeiro MAC			
836	10.302.1012.2120.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	102 286	Vigilância Epidemiológica e Ambiental			
840	10.302.1012.2120.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-10.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 1 600 00			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	102 214	Teto Financeiro MAC			
841	10.302.1012.2120.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-20.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	102 214	Teto Financeiro MAC			
848	10.302.1012.2120.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-439.000,00		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	102 214	Teto Financeiro MAC			
850	10.302.1012.2120.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-21.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	102 217	SAMU-Serv. de Atendim. Móvel de Urgência			
855	10.302.1012.2126.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-450.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	102 214	Teto Financeiro MAC			
860	10.302.1012.2126.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-160.000,00		
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	102 214	Teto Financeiro MAC			
863	10.302.1012.2126.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-1.522.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	102 214	Teto Financeiro MAC			
868	10.302.1012.2127.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-300.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	102 217	SAMU-Serv. de Atendim. Móvel de Urgência			
894	10.303.1012.2129.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-700.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	102 214	Teto Financeiro MAC			
898	10.304.1012.2131.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-85.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			



	102	248	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	
899	10.304.1012.2131.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-1.300.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	102	280	VIGILANCIA EM SAÚDE	
915	10.304.1012.2131.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-38.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	102	280	VIGILANCIA EM SAÚDE	
920	10.451.1012.1084.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-68.698,48	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 632 00	
	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
	102	101	Convênios Estado	
921	10.451.1012.1084.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE	-3.288.200,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 659 00	
	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde		
	102	296	Emenda União	
02	19	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	
927	08.122.1001.2001.0000	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	081	001	Recursos Próprios	
928	08.122.1001.2001.0000	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR	-9.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	081	001	Recursos Próprios	
935	08.122.1001.2001.0000	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	081	001	Recursos Próprios	
936	08.122.1001.2001.0000	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR	-10.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	081	001	Recursos Próprios	
938	08.306.1013.2004.0000	EQUIDADE, JUSTIÇA SOCIAL E CULTURA DA PAZ	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	081	002	Vinculado ao FMS	
02	19	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS	
949	08.243.1013.2183.0000	EQUIDADE, JUSTIÇA SOCIAL E CULTURA DA PAZ	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	081	002	Vinculado ao FMS	
951	08.243.1013.2183.0000	EQUIDADE, JUSTIÇA SOCIAL E CULTURA DA PAZ	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	081	002	Vinculado ao FMS	
957	08.244.1010.2006.0000	GOVERNANÇA PARTICIPATIVA	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	081	001	Recursos Próprios	
976	08.244.1013.2008.0000	EQUIDADE, JUSTIÇA SOCIAL E CULTURA DA PAZ	-2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	081	001	Recursos Próprios	



00	1012	08.244.1013.2013.0000 3.3.90.30.00 500 081 001	EQUIDADE, JUSTIÇA SOCIAL E CULTURA DA PAZ MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios	-22.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	1016	08.244.1013.2013.0000 3.3.90.39.00 660 081 002	EQUIDADE, JUSTIÇA SOCIAL E CULTURA DA PAZ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Vinculado ao FMAS	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 660 00
	1023	08.244.1013.2014.0000 3.3.90.30.00 660 081 002	EQUIDADE, JUSTIÇA SOCIAL E CULTURA DA PAZ MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Vinculado ao FMAS	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 660
	1024	08.244.1013.2014.0000 3.3.90.30.00 661 081 002	EQUIDADE, JUSTIÇA SOCIAL E CULTURA DA PAZ MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Vinculado ao FMAS	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 661 00
	1038	08.244.1013.2016.0000 3.1.90.92.00 660 081 002	EQUIDADE, JUSTIÇA SOCIAL E CULTURA DA PAZ DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Vinculado ao FMAS	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 660 00
	1040	08.244.1013.2016.0000 3.3.90.30.00 660 081 002	EQUIDADE, JUSTIÇA SOCIAL E CULTURA DA PAZ MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Vinculado ao FMAS	-42.000,00 F.R. Grupo: 1 660 00
	1055	08.244.1013.2017.0000 3.3.90.40.00 500 081 001	EQUIDADE, JUSTIÇA SOCIAL E CULTURA DA PAZ SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	02 19 03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	1081	08.243.1013.1303.0000 3.1.90.11.00 500 081 003	EQUIDADE, JUSTIÇA SOCIAL E CULTURA DA PAZ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Vinculado ao FMDCA	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	1083	08.243.1013.1303.0000 3.1.90.13.00 500 081 003	EQUIDADE, JUSTIÇA SOCIAL E CULTURA DA PAZ OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Vinculado ao FMDCA	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02	1091	08.243.1013.2213.0000 3.3.90.40.00 500 081 003	EQUIDADE, JUSTIÇA SOCIAL E CULTURA DA PAZ SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA Recursos não Vinculados de Impostos Vinculado ao FMDCA	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	02 20 01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE TIMON - SAAE		
	1114	17.122.1001.2140.0000 3.3.90.92.00 500 171 001	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	-47.928,60 F.R. Grupo: 1 500 00
	1115	17.122.1001.2140.0000 4.4.90.51.00 500 171 001	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	-12.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	1119	17.122.1017.1034.0000 4.4.90.51.00 501 171 001	PLANEJAMENTO URBANO OBRAS E INSTALAÇÕES Outros Recursos não Vinculados Recursos Próprios do Município	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 501 00
	1125	17.511.1018.1103.0000	BENS NATURAIS COMUNS	-169.000,00



00		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		171 001	Recursos Próprios do Município	
02	20	01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE TIMON - SAAE	
	1128	17.511.1018.2163.0000	BENS NATURAIS COMUNS	-71.577,72
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		171 001	Recursos Próprios do Município	
	1129	17.511.1018.2163.0000	BENS NATURAIS COMUNS	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		171 001	Recursos Próprios do Município	
	1131	17.511.1018.2163.0000	BENS NATURAIS COMUNS	-35.071,40
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		171 001	Recursos Próprios do Município	
	1132	17.511.1018.2163.0000	BENS NATURAIS COMUNS	-1.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		171 001	Recursos Próprios do Município	
	1134	17.511.1018.2163.0000	BENS NATURAIS COMUNS	-30.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 501 00
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		171 001	Recursos Próprios do Município	
02	21	01	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚB. E URBANIZAÇÃO DE TIMON	
	1135	15.452.1009.1105.0000	GESTÃO LOCAL PARA A SUSTENTABILIDADE	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		151 001	Recursos Próprios do Município	
	1136	15.452.1009.1105.0000	GESTÃO LOCAL PARA A SUSTENTABILIDADE	-40.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		151 001	Recursos Próprios do Município	
	1138	15.452.1009.1105.0000	GESTÃO LOCAL PARA A SUSTENTABILIDADE	-600.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 501 00
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		151 001	Recursos Próprios do Município	
	1146	17.122.1001.2141.0000	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR	-5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		151 001	Recursos Próprios do Município	
	1148	17.122.1001.2141.0000	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR	-30.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		151 001	Recursos Próprios do Município	
	1151	17.122.1001.2141.0000	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR	-300.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		151 001	Recursos Próprios do Município	
	1156	17.512.1011.2144.0000	CONSUMO RESPONSÁVEL E OPÇÃO DE ESTILO DE VIDA	-10.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		151 001	Recursos Próprios do Município	
	1158	17.512.1011.2144.0000	CONSUMO RESPONSÁVEL E OPÇÃO DE ESTILO DE VIDA	-8.000,00

00



		3.3.90.36.00 500 151 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	F.R. Grupo: 1 500 00
1159		17.512.1011.2144.0000 3.3.90.37.00 500 151 001	CONSUMO RESPONSÁVEL E OPÇÃO DE ESTILO DE VIDA LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
1161		17.512.1011.2206.0000 3.3.90.39.00 500 151 001	CONSUMO RESPONSÁVEL E OPÇÃO DE ESTILO DE VIDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	-1.000.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
1162		17.512.1017.1107.0000 3.3.90.39.00 501 151 001	PLANEJAMENTO URBANO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outros Recursos não Vinculados Recursos Próprios do Município	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 501 00
02	23	01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	
	1193		13.122.1001.2152.0000 PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 131 001 Recursos Próprios do Município	-1.965,82 F.R. Grupo: 1 500 00
	1197		13.122.1001.2152.0000 PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 131 001 Recursos Próprios do Município	-87.900,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	1205		13.392.1015.1714.0000 CULTURA SIMBÓLICA, CIDADÃ E ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 131 001 Recursos Próprios do Município	-5.087,50 F.R. Grupo: 1 500 00
	1215		13.392.1015.2156.0000 CULTURA SIMBÓLICA, CIDADÃ E ECONÔMICA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 131 001 Recursos Próprios do Município	-31.780,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02	24	01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL JOÃO EMÍLIO FALCÃO	
	1235		13.122.1001.2160.0000 PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Próprios do Município	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	1236		13.122.1001.2160.0000 PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Próprios do Município	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	1238		13.122.1001.2160.0000 PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Próprios do Município	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02	25	00	INSTIT. PREVID.SOCIAL DOS SERV.PUBLICOS MUNIC.DE TIMON-IP	
	1253		09.271.1001.2150.0000 PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração 091 001 Recursos Próprios do Município	-62.000,00 F.R. Grupo: 1 802 00
	1255		09.271.1001.2150.0000 PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 091 001 Recursos Próprios do Município	-250.000,00 F.R. Grupo: 1 800 00
	1264		09.271.1001.2150.0000 PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 802 00



	091	001	Recursos Próprios do Município		
1265	09.271.1001.2150.0000	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR	-100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 802 00		
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
	091	001	Recursos Próprios do Município		
02	50	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SMM		
1300	14.122.1001.2190.0000	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR	-900,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	001	001	Recursos Próprios do Município		
1303	14.422.1001.1236.0000	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR	-254.800,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	002	002	Recursos de Convênios		
02	50	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SMM		
1308	14.422.1013.1708.0000	EQUIDADE, JUSTIÇA SOCIAL E CULTURA DA PAZ	-13.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	001	001	Recursos Próprios do Município		
02	52	00	SEC. MUNIC. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMTT		
1312	06.181.1016.1260.0000	MOBILIDADE URBANA	-15.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	261	001	Recursos Próprios do Município		
1338	26.453.1016.1265.0000	MOBILIDADE URBANA	-3.000,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	261	001	Recursos Próprios do Município		
1343	26.782.1014.1266.0000	EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE V	-10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	261	001	Recursos Próprios do Município		
1345	26.785.1016.1267.0000	MOBILIDADE URBANA	-10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	261	001	Recursos Próprios do Município		
1346	26.785.1016.1267.0000	MOBILIDADE URBANA	-3.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	261	001	Recursos Próprios do Município		
02	54	00	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
1385	04.124.1010.2033.0000	GOVERNANÇA PARTICIPATIVA	-100,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	001	001	Recursos Próprios do Município		
02	55	00	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES		
1397	04.122.1001.2240.0000	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR	-8.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	041	001	Recursos Próprios do Município		
02	56	00	SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO MUNICIPAL PÚBLICA		
1372	25.752.1011.1044.0000	CONSUMO RESPONSÁVEL E OPÇÃO DE ESTILO DE VIDA	-970.613,48		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 751 00		
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
	001	001	Recursos Próprios do Município		
1373	25.752.1011.1044.0000	CONSUMO RESPONSÁVEL E OPÇÃO DE ESTILO DE VIDA	-1.082.000,00		



	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 751 00
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	001 001	Recursos Próprios do Município	
1374	25.752.1011.2056.0000	CONSUMO RESPONSÁVEL E OPÇÃO DE ESTILO DE VIDA	-1.450.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 751 00
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	001 001	Recursos Próprios do Município	
02 57 00	EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE TIMONENSE - EPTT		
1434	15.453.1016.2262.0000	MOBILIDADE URBANA	-59.450,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 501 00
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	261 001	Recursos Próprios do Município	
Anulação (-)			-50.965.765,06

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos do dia 01 de setembro de 2025.

Rafael de Brito Sousa

Prefeito



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ A1,
ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=MUNICIPIO
DE TIMON:06115307000114
Dados: 2025.11.12 17:49:24 -03'00'